



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS

L I D O

**PROJETO DE LEI Nº**

PL 1745/2017

Em. 20/9/17

(Deputada Celina Leão)

Secretaria Legislativa

**Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de ônibus do Serviço Público de Transporte Coletivo do Distrito Federal, qualificarem seus motoristas e cobradores com cursos de atendimento ao usuário.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º.** As empresas de ônibus do Serviço Público de Transporte Coletivo do Distrito Federal ficam obrigadas a qualificarem os motoristas e cobradores vinculados à empresa com cursos de atendimento ao usuário, incluindo a capacitação voltada para o atendimento prestado a idosos e pessoas com deficiência.

**§1º.** Os cursos a que se referem o "caput" serão de caráter obrigatório sempre que novas contratações forem realizadas pela empresa de ônibus do Serviço Público de Transporte Coletivo do Distrito Federal.

**§2º.** Os cursos devem oferecer necessariamente orientações sobre cidadania no trânsito, direção defensiva, direitos e deveres dos usuários, além de aulas práticas sobre a utilização da plataforma de elevação veicular para acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Art. 2º.** As empresas de ônibus do Serviço Público de Transporte Coletivo do Distrito Federal terão 120 (cento e vinte) dias para treinar os motoristas e cobradores já contratados.

**Art. 3º.** O descumprimento desta Lei acarretará multa de 01 (um) salário mínimo para cada empregado que a empresa mantiver em seu quadro de pessoal, sem a certificação do curso de atendimento ao usuário.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Protocolo Legislativo  
FOLHA Nº 1 DE 10  
SEM FOLHA Nº 1 DE 10

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1745 / 2017  
Folha Nº 1 DE 10

SECRETARIA LEGISLATIVA  
14:28

Thayane 2017



## **JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de estabelecer que as empresas de ônibus do Serviço Público de Transporte Coletivo do Distrito Federal fiquem obrigadas a qualificarem os motoristas e cobradores com cursos de atendimento ao usuário, incluindo a capacitação voltada para o atendimento prestado a idosos e pessoas com deficiência.

São muitas as reclamações dos usuários do transporte público do Distrito Federal com relação ao atendimento que recebem dos motoristas e cobradores de ônibus ao utilizarem o transporte público do DF.

A maior reclamação sobre transportes na Ouvidoria do Governo do Distrito Federal é a relação conturbada entre os motoristas e passageiros de ônibus. As queixas mais comuns são o desvio de itinerário e o fato do motorista não parar para desembarque do passageiro. Em seguida, vem a questão da alta velocidade que desencadeia em freadas bruscas e riscos de acidentes. A população ainda reclama bastante da falta de cordialidade dos motoristas e cobradores quando necessitam de informações sobre o itinerário dos ônibus.

Outro tipo de reclamação constante é a falta de habilidade dos motoristas e cobradores em operarem adequadamente as plataformas de elevação veicular para acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Com o treinamento dos motoristas e cobradores, espera-se combater práticas que desrespeitam o usuário, além de prever a ministração de aulas de condução segura e econômica, relação interpessoal com ênfase no atendimento ao público e utilização adequada dos veículos e equipamentos de acessibilidade.

Além do que o próprio empresariado se beneficiará por contar com profissionais mais capacitados e, com isso, poderão contar com um número menor de acidentes envolvendo os veículos, evitar conflitos que hoje são comuns entre os passageiros e ter a certeza do cuidado maior com o veículo e a maior vida-útil da frota.

Setor Protocolo Legislativo  
**SEM EFEITO**  
Folha Nº 2

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1745/2017  
Folha Nº 2



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS

Por fim, busca se com a aprovação desta Lei, garantir aos usuários do transporte público do DF a garantia de uma prestação de serviço de qualidade, onde haja um atendimento com respeito, segurança e que proporcione melhor qualidade de vida para a população do Distrito Federal.

Diante do exposto conclamamos os nobres pares à aprovação do referido Projeto.

Sala das sessões,

de 2017.

  
Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1745 / 2017

Folha Nº 3

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1745 / 2017

Folha Nº 3 V. 10.

**Assunto:** Consulta ao Gabinete sobre o **Projeto de Lei nº 1.745/17**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de ônibus do Serviço Público de Transporte Coletivo do Distrito Federal, qualificarem seus motoristas e cobradores com cursos de atendimento ao usuário”.

**Autoria:** Deputado (a) **Celina Leão (PPS)**

Ao SPL para indexações, em seguida à Secretaria Legislativa, para devolução ao Gabinete do Autor para manifestação sobre a existência de proposição correlata/análoga em tramitação, **Projeto de Lei nº 1.137/12**, que “dispõe sobre a criação do programa permanente de capacitação e reciclagem para motoristas, cobradores e fiscais de empresas de ônibus direcionado ao atendimento de idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência”. (Art. 154/ 175 do RI).

Em 20/09/17



---

**MARCELO FREDERICO M. BASTOS**  
Matrícula 13.821  
Assessor especial

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 1745/2017  
Folha Nº 4

Setor Protocolo Legislativo  
Pl Nº 1745/2017  
Folha Nº 4 de 10.